



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: **Renovação**

Projeto de Lei nº 1141 de 29 de fevereiro de 1.996

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Junça, e contém outras providências.

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Junça, localizada na zona rural denominada Fazenda da Junça.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 29 de fevereiro de 1.996.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO